



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7013, DE 31 DE JULHO DE 1995

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/RO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.262,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de dezembro de 1994,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.262,00 (Quinhentos e quarenta e tres mil, duzentos e sessenta e dois reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação proveniente do Decreto nº 6924 de 30 de junho de 1995, no que se refere ao Projeto/Atividade 13.10.16.07.021.2.343 - Transferência de recursos para manutenção e funcionamento do DER/RO.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6818 de 28 de abril de 1995, conforme Anexo II, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
de 20/01/80 nº 3319 59

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Governador do Estado

LEI Nº 2013 DE 31 DE JANEIRO DE 1980

LEI Nº 2013 DE 31 DE JANEIRO DE 1980  
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO  
DE ALGUNS SERVIDORES PÚBLICOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 1º,  
da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização  
contida no Lei nº 000, de 21 de dezembro de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Visa a este no Regulamento-Provimento  
nº 001 de 1974, do Departamento de Recursos Humanos,  
Adicional Implacento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos  
e zero reais) e duas mil, duzentos e sessenta e dois reais,  
para o cargo de Policiais Comunitários, Indicação no Anexo  
1, deste Decreto.

Art. 2º - Os vencimentos necessários à execução  
do disposto no artigo anterior, decorrentes do exercício do  
cargo, provierão do crédito nº 002 de 30 de junho  
de 1979, nos termos do Anexo 2, deste Decreto.  
13.10.14.00001.2.543 - Transferência de recursos para  
atendimento e funcionamento do DIBAC.

Art. 3º - Fica estabelecido o regime de trabalho  
de alguns servidores públicos, indicados no Anexo  
3, deste Decreto, de 23 de abril de 1979, conforme Anexo 3, deste Decreto.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

31 de julho


Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 1995, 107º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**PETRÔNIO FERREIRA SOARES**  
Diretor Geral - DER/RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DES PESA	F R	VALOR
13121607021. 2621	PACTO DE PES. E ENC.SOCIAIS.	31.90.11	41	400.000,00
		31.90.13	41	103.262,00
		31.90.16	41	40.000,00
TOTAL.....				543.262,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
	I	II	III	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO	4.868.854,97	18.976.847,03	-	16.751.160,00	40.596.862,00
TOTAL:.....					40.596.862,00